



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 112/2025

Atílio Vivácqua - ES, 17 de novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHOS
DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado a anulação dos saldos dos empenhos listados abaixo, como medida necessária para o encerramento do exercício de 2025.

Empenho 07 – R\$ 1.000,00.

Empenho 13 – R\$ 106,48.

Empenho 14 – R\$ 7.331,35.

Empenho 34 – R\$ 1.460,00.

Empenho 35 – R\$ 4.260,00.

Empenho 109 – R\$ 60,00.

Empenho 112 – R\$ 121,83.

Empenho 158 – R\$ 11.902,80.

Empenho 198 – R\$ 692,00.

Empenho 227 – R\$ 2.359,77.

Empenho 230 – R\$ 390,00.

Empenho 334 – R\$ 1.490,00.

Empenho 335 – R\$ 1.166,67.

Empenho 338 – R\$ 160,00.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro Nascimento Tosta

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"